



**2ª COMISSÃO DISCIPLINAR**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

O Secretário do tribunal de justiça desportiva do futebol torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO, realizado no dia 31.01.17 às 18 horas e 30 minutos, pela 2ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, conforme o processo abaixo discriminado:

- **PROCESSO N° 003/2017** – Jogo: A.C.E.C Baraúnas x ABC F.C – categoria profissional, realizado em 18 de janeiro de 2017 – Copa Cidade do Natal.
- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Rodrigo Medeiros Pacheco;
- Auditores da 2ª C.D: Dr. Vitor de Góis Ribeiro Dantas, Dr. Marcelo Maranhão Alves Cardoso, Dr. Luiz Gonzaga de Pontes Lucena (Ausente) e o Dr. Álvaro Luiz Bezerra Lopes Júnior.
- Auditor Relator: Dr. Vitor de Góis Ribeiro Dantas;
- Procurador da 2ª C.D: Dr. Jean Letelier Ribeiro Pereira;
- Defensor Dativo: Dr. Francisco Carlos Cardoso (ausência justificada);
- **Denunciado:** Sr. Tiago Sala, atleta profissional da equipe do ABC F.C
- **Resultado:** O Auditor Relator, Dr. Vitor de Góis Ribeiro Dantas cientificou a todos da solicitação do adiamento da instrução de julgamento, devido à impossibilidade do comparecimento do advogado do denunciado, que justificou sua ausência mediante apresentação de atestado médico. O relator acolheu o pedido designando que o julgamento deste processo seja inserido na pauta da próxima sessão.



- **PROCESSO N° 004/2017** – Jogo: Globo F.C x Alecrim F.C – categoria profissional – realizado em 18 de janeiro de 2017 – Copa Cidade do Natal.
- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Rodrigo Medeiros Pacheco;
- Auditores da 2ª C.D: Dr. Vitor de Góis Ribeiro Dantas, Dr. Marcelo Maranhão Alves Cardoso, Dr. Luiz Gonzaga de Pontes Lucena (Ausente) e o Dr. Álvaro Luiz Bezerra Lopes Júnior.
- Auditor Relator: Dr. Álvaro Luiz Bezerra Lopes Júnior;
- Procurador da 2ª C.D: Dr. Jean Letelier Ribeiro Pereira;
- Defensor Dativo: Dr. Francisco Carlos Cardoso (ausência justificada);
- **Denunciado:** Sr. Marcelo Alves Carvalho, atleta profissional do Alecrim F.C.
- **Resultado:** A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, por unanimidade de votos decidem seguir o voto do relator aplicando a pena de advertência ao atleta.

Natal-RN, 31 de janeiro de 2017.

  
Rubem Martins Neto

Secretário Geral – TJD/RN